



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

**LEGISLAÇÃO
PARA
CONSULTA
ON-LINE**

PRATINHA - MG

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

Horários de atendimento:

Manhã: 08:00-11:00

Tarde: 13:00-17:00

Telefone: (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI: 757/2006.

“Concede auxilio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências’

A Câmara Municipal de Pratinha – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica concedido auxilio financeiro, sob forma de subvenção social, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha MG, CNPJ: 00.933.155-80, com finalidade de melhoria nas condições de ensino e treinamento de pessoal especificado no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o exercício de 2006.

Parágrafo Único : A Subvenção de que trata a presente Lei, destina-se à contratação de profissionais na área de psicologia e fisioterapia.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha.

Em 17 de Março de 2006.

José Joaquim Pereira.
Prefeito Municipal.